



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI

EDITAL Nº 09 DE 03 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFBAIANO - CAMPUS GUANAMBI/BA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR 2023

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GUANAMBI/BA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 744 de 16 de abril de 2019, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2019, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022 torna pública a abertura de inscrições, no período estabelecido no cronograma deste edital, para o processo seletivo simplificado para seleção de estudantes do IF Baiano - Campus Guanambi para atuação como bolsista no Programa IF Mais Empreendedor 2023. Processo de acordo com o Edital nº 01/2023-FADEMA e Edital 11/2023 - Chamada Interna simplificada para seleção de Projetos do IF BAIANO, nos termos aqui estabelecido .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes, regularmente matriculados, do IF Baiano Campus Guanambi para atuarem como bolsistas em projeto enquadrados no [Edital de Adesão ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional 2023](#).

1.2 O projeto IF Mais empreendedor no Sertão Produtivo: capacitação e fortalecimento de agricultores familiares (agroecológico e orgânico) será composto pela coordenadora Felizarda Viana Bebê e 5 (cinco) estudantes regularmente matriculados e frequentes na instituição para atuarem como bolsista, podendo ainda ter voluntários.

1.3 O Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro, Pequenos Empreendedores (MPEs), Empreendedores Individuais desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ ativo) e Empreendedores e Produtores Rurais formalizados, particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-1.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão.

2.2 O valor mensal da bolsa está assim definido:

a) 60 (sessenta) horas mensais divididas nos dias em que o estudante realizar atividades no mês, não podendo ultrapassar a carga horária diária de 06 (seis) horas: R\$400,00 mês (quatrocentos reais por mês).

2.3 A vigência da bolsa será de 07 (sete) meses.

2.4 05 (cinco) bolsas para alunos do IF Baiano - Campus Guanambi, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico integrado, subsequente, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade a distância.

2.5 É obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto.

2.6 É possível a participação de outro(s) membro(s) integrante(s) da equipe, quando declaradamente voluntários, sendo que caberá à coordenação dos projetos a total responsabilidade sobre a participação desses membros

2.7 Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do projeto apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

2.8 O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal, via PIX, podendo ocorrer atrasos no pagamento em virtude da liberação orçamentária, dos trâmites de pagamento, de eventuais inconsistências em documentações enviadas pelos candidatos para fins de pagamento ou outros casos fortuitos ou de força maior, sendo, no entanto, garantido ao bolsista contratado e que tiver cumprido devidamente sua função o pagamento do valor acordado.

2.9 A responsabilidade de pagamento da bolsa é da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

a) Estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de qualquer nível (técnico integrado, subsequente, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade a distância, no IF Baiano- Campus Guanambi.

b) Ter disponibilidade de 60 horas mensal no período de de execução da proposta, conforme previsto em edital.

c) Ter desempenho acadêmico com coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0(seis), comprovado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada no período informado no cronograma, item 8. Por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

4.2 No ato da inscrição anexar

a) Histórico escolar.

b) Declaração ANEXO I (estudante menor de 18 anos, autorização dos pais ou responsáveis, conforme anexo II deste edital, com cópia do documento de identificação dos pais ou responsáveis).

4.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

4.4 Não será possível salvar o formulário e continuar depois. Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a). Caso ele(a) envie mais de uma, será aceita a última enviada.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto de duas Etapas: Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar e Entrevista. Os estudantes serão classificados segundo média obtida entre Histórico Escolar e entrevista.

5.2 A entrevista individual terá duração máxima de 25 minutos, sendo realizada pelo coordenador do projeto e colaboradores do projeto (caso haja). Tem como objetivo conhecer mais sobre os candidatos, como também buscar saber o posicionamento dos mesmos sobre situações-problema que serão expostas durante a avaliação e a temática do projeto.

Tabela 1. Dos critérios de seleção da entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Comunicação/expressão verbal	20
Conhecimento técnico sobre a temática do projeto	20
Viabilidade de realização das atividades	20
Capacidade de análise e tomada de decisão	20
Expor a expectativa e interesse em ser bolsista do projeto	20
Total	100

5.3 As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma Google Meet, os links e horários de cada entrevistado serão divulgados conforme cronograma e disponível no site <https://concurso.ifbaiano.edu.br/>

5.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior Coeficiente de Rendimento Escolar
- c) Maior idade

5.5 O(s) candidato(s) classificados dentro das vagas de cada perfil serão considerados aprovados e serão convidados para participar como bolsistas. Os demais classificados e não aprovados farão parte de um cadastro de reserva/lista de espera para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas, e poderão participar como voluntários do projeto caso desejem.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

I - Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;

II - Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar os empreendimentos;

III - Cumprir o seu Plano de Trabalho (Anexo VII);

IV - Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;

V - Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe para validação;

VI - Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;

VII - Ter ética na condução das atividades do projeto;

VIII - Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;

IX - Atender a demais solicitações da Coordenação do Projeto e Coordenação Geral do Programa

7. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

7.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

7.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

7.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	03/03/2023
Impugnação do Edital (por e-mail conforme anexo I)	04/03/2023
Período de inscrição	05/03/23 a 07/03/23
Resultado preliminar da primeira etapa e divulgação do cronograma da segunda etapa	08/03/2023
Realização das entrevistas (segunda etapa)	09/03/2023
Resultado Preliminar da segunda etapa	10/03/2023
Interposição de recursos	11/03/2023
Resultado Final	12/03/2023

Envio das documentações pelos bolsistas (Anexo IV e XIII) EDITAL 01/2023 FADEMA	12/03/2023
Período de Execução do Projeto	maio a novembro/23

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital
- 9.2.. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza
- 9.3 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4.Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do projeto em consonância com as orientações da coordenação do Programa Nacional IF Mais Empreendedor.
- 9.5 As dúvidas, impugnações do edital e suporte aos projetos serão respondidos exclusivamente pelo e-mail ifmaisempreendedorinteligente@gmail.com
- 9.6 . Ao se inscrever neste Programa, os(as) participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.

Pedro Ricardo Rocha Marques
Diretor-Geral substituto

ANEXO I

EDITAL N° 09 DE 03 DE MARÇO DE 2023

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade n°. _____, apresento recurso contra o Edital de N° 09 de 03 de março de 2022, junto a esta Comissão do Processo Seletivo.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura

ANEXO II

EDITAL N° 09 DE 03 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

PROJETO: IF Mais empreendedor no Sertão Produtivo: capacitação e fortalecimento de agricultores familiares (agroecológico e orgânico)

COORDENADORA: Felizarda Viana Bebê

INSTITUIÇÃO: IF Baiano- campus Guanambi

NOME DO ESTUDANTE: _____

CPF: _____

CURSO/PERÍODO: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF _____

N° do documento _____

Tipo de Documento

() Carteira de Identidade () Carteira Nacional de Habilitação (CNH) () Passaporte () Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) () Documento funcional (legalmente utilizado como documento de identidade)

TELEFONE (com DDD) () _____

E-mail: _____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital n° 09/2023, no qual o(a) estudante descrito(a) acima, sob minha responsabilidade legal, participará como bolsista de 15 (quinze) horas semanais, desenvolvendo as atividades e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 07 (sete) meses. Assumo o compromisso de devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos. Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no Edital.

Assinatura

Guanambi, BA _____/_____/_____

*Necessário anexar cópia do documento de identidade do responsável legal.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 03/03/2023 09:39:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbalano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 410721
Verificador: 01bf78bd74
Código de
Autenticação:

